



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 9043/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 29/2019

1. Abertura da Sessão

Às 14h06min do dia 28 de agosto de 2019 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 25/2018 de 8 de Janeiro de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 29/2019, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 29 de 14/08/2019. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
PEDREIRA SANTA HELENA LTDA	NÃO	28.173.708/0001-63	EURIDES JOSE DE REZENDE	132.775.021-04

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 1

ITEM: 1 - BRITA 00 TON				Quantidade: 713,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PEDREIRA SANTA HELENA LTDA	28.173.708/0001-63	FORTALEZA	32,0000	22.816,0000	Sim
ITEM: 2 - PÓ DE BRITA TON				Quantidade: 665,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PEDREIRA SANTA HELENA LTDA	28.173.708/0001-63	FORTALEZA	32,0000	21.280,0000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - BRITA 00 TON

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PEDREIRA SANTA HELENA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PEDREIRA SANTA HELENA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PEDREIRA SANTA HELENA LTDA	28.173.708/0001-63	31,0000

5.1.2. ITEM 2 - PÓ DE BRITA TON

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PEDREIRA SANTA HELENA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PEDREIRA SANTA HELENA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PEDREIRA SANTA HELENA LTDA	28.173.708/0001-63	31,0000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
PEDREIRA SANTA HELENA LTDA	28.173.708/0001-63	Aprovado	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

-

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA

PREGOEIRO



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

JAINÉ MARIA ALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

PEDREIRA SANTA HELENA LTDA
EURIDES JOSE DE REZENDE
REPRESENTANTE LEGAL